LEI Nº 3.101 DE 30 DE março DE 2017.

Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica e/ou Consórcio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo de Cooperação Técnico e/ou Consórcio, para atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, no Hospital de Miguel Pereira com o Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O presente Termo faz-se necessário tendo em vista a nova Gestão do Hospital exercida pelo Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 31 de março de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal